



**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 530/GC5, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Revigora as Portarias nº 774/GM-2, de 13 de novembro de 1997, nº 456/GC-5, de 20 de julho de 2000, nº 666/GC-5, de 17 de agosto de 2001, nº 683/GC-5, de 29 de agosto de 2001 e nº 696- T/GC-5, de 27 de setembro de 2002 e revoga a Portaria no 475/GC5 de 19 de maio de 2003.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.332, de 11 de outubro de 1967; Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), Decreto-lei nº 900, de 9 de setembro de 1969 e Decreto-lei nº 991, de 21 de outubro de 1969,

resolve:

Art 1º Revigorar as Portarias 774/GM-2, de 13 de novembro de 1997, nº 456/GC-5, de 20 de julho de 2000, nº 666/GC-5, de 17 de agosto de 2001, nº 683/GC-5, de 29 de agosto de 2001 e nº 696-T/GC-5, de 27 de setembro de 2002.

Art 2º Revogar a Portaria no 475/GC5 de 19 de maio de 2003, que estabelece critérios e procedimentos para a utilização de áreas aeroportuárias, edificadas ou não, de instalações, de equipamentos, de facilidades e de serviços nos aeroportos e dá outras providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO DOS SANTOS